



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPIT 03/2021 – PIBIC/FAPESPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/FAPESPA-2020/2021**

**SUBPROGRAMA
PIBIC/FAPESPA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), compreendendo o subprograma PIBIC/FAPESPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1.2. O PIBIC tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica a graduandos sob orientação de pesquisadores (docentes ou técnicos com titulação de mestre ou doutor), coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o desenvolvimento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e a processos de inovação.

2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

2.1. **Tipos/subprogramas:** PIBIC/FAPESPA.

2.2. **As cotas ofertadas são:** 100 (cem) cotas.

2.3. **Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.4. **Duração:** 12 (doze) meses com vigência de 01/03/2021 a 28/02/2022. **A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação dos recursos pela agência de fomento FAPESPA.**

3 REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 3.1. Ser servidor do quadro permanente, docente aposentado com contrato de docente voluntário e atuação na pós-graduação *stricto sensu* e/ou professor visitante da Unifesspa, com contrato de trabalho registrado na PROGEP, desde que possuam projetos aprovados nas Unidades e registrados na PROPIT.
- 3.2. Ser pesquisador com o título de doutor ou mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico cultural no período de 2016 a 2021, divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.
 - 3.2.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá solicitar bolsa desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da Unifesspa.
- 3.3. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição na implementação e execução da bolsa, exceto no caso de licença maternidade e/ou sinistro.
- 3.4. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 3.5. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.
- 3.6. Não possuir pendências em relação ao envio de relatórios de editais de edições do PIBITI e PIBIC do ano de 2020.
- 3.7. Firmar Termo de Compromisso, disponível na página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#).

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 4.1. Indicar à Propit o bolsista que pertença a qualquer curso de graduação da Unifesspa, ***cursando até o penúltimo ano da graduação***, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho e não esteja vinculado à nenhuma bolsa em andamento, salvo autorização do orientador atual.
 - 4.1.1. Organizar a seleção dos bolsistas, através de processo isonômico que atenda o requisito do item 4.1. Preferencialmente por edital interno. Caso solicitado, o Coordenador (a) se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.
 - 4.1.2. A frequência do bolsista no Sisprol, ficará registrada no sistema, caso o Orientador não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou quaisquer outro acontecimento que interfira no pagamento do bolsista, deve ser feito até o dia 15 de cada mês.
- 4.2. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios trimestrais e relatório final de prestação de contas, e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.
- 4.3. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
 - 4.3.1. Por força do convênio FAPESPA nº 09/2020 firmado com a Unifesspa, a divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento

poderá ser realizada apenas mediante autorização por escrito da Unifesspa e Fapespa, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

4.4. Acompanhar a apresentação do resumo dos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa, em casos de força maior (afastamentos: por motivo de saúde, para capacitação, licença maternidade e/ou sinistro) indicar um docente para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.

4.4.1. Não serão aceitas apresentações feitas pelos orientadores e/ou discente que não esteja vinculado à bolsa, durante o Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa, exceto nos casos de perda de vínculo do bolsista com a universidade. Neste caso, as apresentações poderão ser realizadas tanto pelo orientador, como também por outro discente designado. Em todos os casos o plano de trabalho deverá ser integralmente executado pelo bolsista inicialmente aprovado ou substituído conforme subitem 4.5.

4.4.2. No caso de solicitação de cancelamento da bolsa, o orientador deverá enviar (via Sisprol) relatório FINAL, conforme calendário do item 7, ficando **desobrigado** apenas, do cumprimento dos subitens 4.4 e 4.4.1

4.4.3. Terá certificado de participação no SIC, o orientador que acompanhar seu(s) bolsista(s) na apresentação do seminário ou realizar apresentação como previsto no subitem 4.4.1.

4.5. As solicitações de substituição de bolsistas **FAPESPA**, deverão observar os subitens 4.1 e 4.1.1.

4.6. Participar das atividades de avaliação dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e de desenvolvimento tecnológico (PIBITI) da Unifesspa.

4.7. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do orientador, a Propit deverá ser comunicada por e-mail ou memorando eletrônico e repassará a coordenação da bolsa ao orientador substituto que tenha perfil adequado para dar continuidade ao mesmo projeto e/ou para o orientador seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

4.8. O descumprimento do especificado nos itens 4.4 e 4.7, sem justificativa aceita pelo Comitê Científico da Propit, implicará no impedimento de participação do orientador no processo seletivo dos Programas PIBIC/PIBITI no ano seguinte.

4.9. Acompanhar o bolsista no preenchimento do Relatório Simplificado Trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (link disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)).

4.9.1. Enviar via Sisprol, no final da bolsa (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)). O Relatório **final** deverá ser enviado pelo Sisprol, no mês subsequente ao término da bolsa.

4.9.1 A abertura do sistema para o envio de relatório final fora do prazo, ocorrerá somente após o envio de processo eletrônico assinado pelo Diretor da Unidade, com justificativa fundamentada do não cumprimento do prazo.

4.9.2 Em nenhuma hipótese, serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja o especificado nos subitens 4.9 e 4.9.1.

4.10. É de inteira responsabilidade do orientador contemplado com a bolsa, o cumprimento dos prazos no envio dos relatórios informados no subitem 4.9, obedecendo o calendário dos subitens 7.8 a 7.11.

4.11. A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista e orientador, implicará o impedimento de participação do orientador, inclusive bolsistas de produtividade em Pesquisa (PQ) e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, no processo seletivo dos Programas PIBIC e PIBITI no ano seguinte.

4.12. Perderá a bolsa o/a professor/a que se afastar das atividades na instituição, durante a execução da bolsa, salvo, por licença maternidade e/ou sinistro.

5. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa.

5.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.4.1 A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador, através de processo isonômico que atenda o requisito dos itens 4.1 e 5.4. Preferencialmente por edital interno.

5.5. Preencher Relatório Simplificado Trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (link disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)).

5.5.1. Apresentar ao seu coordenador relatório final (modelo disponibilizado na página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#)), nos 15 dias após finalização da bolsa

5.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição **oral** no **Seminário de Iniciação Científica**, observando todas as regras estabelecidas pela Propit na página do "sic.unifesspa.edu.br"

5.7. Bolsistas com **cotas** financiadas pela **FAPESPA** deverão comparecer à Propit para assinatura dos recibos de pagamento, no mês subsequente ao término da bolsa. O não comparecimento, implicará em devolução ao erário dos valores recebidos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.7.1 Aos bolsistas de campus fora de sede, serão enviados os recibos através de arquivo digital. Que deverão ser assinados e devolvidos à Propit, juntamente com cópia da Carteira de Identidade, através do protocolo em envelope lacrado.

5.8. Fazer referência a sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.

5.9. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, que venha a ser oferecido pela Unifesspa durante o período de vigência da bolsa.

5.10. Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica, com estágios remunerados e bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB,

PAPIM, PIBID, PIBEX, MONITORIA, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o aluno/a recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho).

5.10.1. Caso seja constatado duplo vínculo do bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário e o(a) orientador(a) ficará impedido de participar dos editais da Propit do ano seguinte.

5.11. No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte.

5.12. O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa, devolução à Fapespa dos valores recebidos e impedimento de participação nos editais da Propit do ano seguinte.

5.13. Terá direito a Certificado de Participação nos programas PIBIC o bolsista titular, que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no **Seminário de Iniciação Científica** da Unifesspa.

5.13.1. Não terá direito a certificado de apresentação do seminário, o discente que seja designado nos casos especificados no subitem 4.4.1.

5.14. O bolsista selecionado, se dispõe a colaborar com a Fapespa como parecerista *Ad Hoc* em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) no perfil individual de cada pesquisador/orientador, por meio do endereço sisprol.unifesspa.edu.br. Solicitar acesso ao **EDITAL PIBIC/FAPESPA Nº 03/2021**.

6.1.1. Caso seja feita inscrição de um pesquisador/orientador no perfil de um terceiro. Ambos, terão as submissões indeferidas.

6.2. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas **obrigatórias**:

6.2.1. Preencher a planilha de pontuação e anexar no sistema (ANEXO I), exceto os Bolsistas de Produtividade.

6.2.2. Inserir o Plano de Trabalho para bolsa solicitada (ANEXO II).

6.2.3. Anexar o currículo lattes atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).

6.2.4. Anexar a Portaria de aprovação do projeto de pesquisa, com prazo de vigência que contemple o período de execução da bolsa.

6.3. Caso possua, anexar certificado de participação do último Seminário de Iniciação Científica. Este item é de cunho comprobatório para a planilha de pontuação apresentada, não impossibilitando a participação no edital.

6.4. Na inscrição, os Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, deverão realizar 2 inscrições (opcionalmente), caso queiram atendimento do subitem 8.2. E enviar os itens 6.2.2 (um plano de trabalho para cada bolsa solicitada) 6.2.3 e 6.2.4.

6.5. Os modelos de documentos solicitados para inscrição estão disponíveis na página da PROPIT em formato editável. Acesse: Página da [Propit>Pesquisa>Documentos pesquisa](#).

7. CALENDÁRIO

7.1. **Submissão das propostas:** de 08 a 31/01 de 2021.

7.2. **Análise e seleção das propostas:** de 01 a 18/02 de 21.

7.3. **Divulgação preliminar da classificação** (análise das planilhas): até 22 de fevereiro de 2021.

7.4. **Recebimento de pedidos de reconsideração:** até 48 horas após a divulgação dos resultados.

7.5. **Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração:** até 2 dias úteis após apresentação dos pedidos.

7.6. **Divulgação do Resultado Final:** após o julgamento dos pedidos de reconsideração.

7.7. **Indicação do bolsista PIBIC/FAPESPA:** de 01 a 10/03/2021 por meio do sistema [sisprol.unifesspa.edu.br](#). O orientador contemplado, deverá registrar o bolsista e inserir os documentos informados no subitem 8.5.

7.8. **Envio do primeiro Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 30/06/2021.

7.9. **Envio do segundo Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 30/09/2021.

7.10. **Envio do terceiro Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 31/12/2021.

7.11. **Envio do Relatório de Prestação de Contas:** 01 a 31/03/2022.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

8.1. O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação da produção acadêmica dos docentes, de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no Anexo I deste Edital.

8.2. Serão concedidas até 2 (duas) bolsas aos candidatos bolsistas de produtividade em Pesquisa (PQ) e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.

8.3. O processo de avaliação dos itens 8.1. ocorrerá em uma única etapa, realizada pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc* e registrada como pontuação, a ser somada à planilha de pontuação do Anexo I deste Edital.

8.4. Nas etapas do processo de seleção, os pesquisadores poderão ser contemplados com apenas 01 (uma) bolsa, exceto o previsto no item 8.2.

8.5. Após a divulgação do resultado final, **o(a) pesquisador/a** contemplado deverá inserir eletronicamente ([sisprol.unifesspa.edu.br](#)), o termo de compromisso do orientador, o termo de compromisso do bolsista, os dados do bolsista, a ficha cadastral, observando o subitem 4.1 e demais documentos relacionados no check-list da ficha (formulários disponíveis na pág. Propit:documentos pesquisa).

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

9.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados e-mail à Propit, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar (7.3), e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes anexado à proposta.

9.2. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa da Propit, no endereço eletrônico: propit@unifesspa.edu.br, com o tema: **Recurso Edital PIBIC nº 03/2021**.

9.3. A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*.

9.4. No processo de avaliação da produção científica do orientador, as informações do CV-Lattes sobre o número de páginas e/ou páginas inicial e final das produções, códigos da indexação (ISBN, ISSN etc.) são obrigatórios. O Comitê poderá desconsiderar para fins de pontuação a publicação para a qual não forem prestadas essas informações, assim como poderá solicitar comprovações no que couber.

9.4.1. Os artigos em periódicos serão pontuados de forma diferenciada, de acordo com os critérios de classificação de periódicos-Qualis da Capes (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>). No caso de periódicos com classificação diferente no Qualis em áreas distintas, deverá ser considerada a maior Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no Qualis não serão considerados.

9.4.2. Para pontuação de livros, serão consideradas somente publicações com ISBN.

9.5. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*, a Diretoria de Pesquisa divulgará o resultado final.

10. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS NO SIC

10.1. Os trabalhos deverão ser apresentados **obrigatoriamente** pelos bolsistas, nas sessões paralelas de apresentações orais do **Seminário de Iniciação Científica** e contarão com a apreciação crítica do comitê externo formado por pesquisadores de produtividade do CNPq e comitê institucional, convidados pela Propit.

10.5. Enviar (via Siprol) relatórios simplificados trimestrais e relatório final de prestação de contas pelo coordenador do projeto (modelo disponível página da Propit), conforme cronograma estabelecido nos subitens 7.8 a 7.11.

11. LIMITADORES À PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS FUTUROS

11.1. Em caso de não apresentação por parte do bolsista no Seminário de Iniciação Científica o(a) orientador(a) e o bolsista, ficarão impedidos de concorrer a **cotas** de bolsas da Propit do ano seguinte, salvo casos de força maior e os previstos no subitem 4.4.2.

11.2. Caso seja constatado duplo vínculo do bolsista (conforme subitem 5.10), o mesmo deverá devolver o valor ao erário e o(a) orientador(a) ficará impedido de participar dos editais da Propit do ano seguinte.

11.3 No caso de desistência da bolsa, deverá o bolsista apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas com ciência do orientador. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte (conforme subitem 5.11).

11.4 O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa; devolução à Unifesspa, à Fapespa e/ou ao CNPq, dos valores recebidos e impedimento de participação nos editais da Propit do ano seguinte.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvido o Comitê Científico da Propit/Unifesspa.

12.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIBIC podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da Propit, por meio do telefone (94) 2101-7148, e-mails propit@unifesspa.edu.br ou pelos sites propit.unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 08 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. FRANCO JEFFERDS DOS SANTOS SILVA

Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, em exercício.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPIT 03/2020 – PIBIC/FAPESPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/FAPESPA-2020/2021**

ANEXO I

PESQUISADOR:

INSTITUTO/CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTUAÇÃO DE DIFUSÃO DA PESQUISA NA UNIFESSPA

A) PONTUAÇÃO DO ITEM 4.4.3 DO EDITAL	PONTOS	QTD	TOTAL
I – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO VI-SIC (SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA) EM 2020	10		

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2016-2021)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2016 – 2021)	PONTOS	QTD	TOTAL
A) produção bibliográfica			
Artigos Publicados segundo o <i>qualis</i> da área			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	50		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	45		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	35		

ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	25		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	20		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	15		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		
B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	50		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) ed. Univ.	25		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
C) Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	10		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	7		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	5		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	3		

* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	2		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1		

* A soma dos três itens não pode ser maior que 20 (vinte)			
D) Textos em jornais ou revistas			

PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (máximo de 10 no total)	1		
E) Demais tipos de produção bibliográfica			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA (máximo de 10 pontos no total)	2		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) Trabalhos técnicos			
CONSULTORIA (no máximo 30 pontos no total)	1		
RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 30 pontos no total)	1		
B) Demais tipos de produção técnica			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo 10 pontos no total)	2		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		
CURSO DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADO (máximo 5 pontos no total)	1		
ENTREVISTA, MESAS REDONDAS, PROGRAMAS E COMENTÁRIOS NA MÍDIA (máximo 10 pontos no total)	1		

REDES SOCIAIS WEBSITE E BLOG (máximo 5 pontos no total)	0,5		
---	-----	--	--

COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		
C) Proteção de Propriedade Intelectual com registro concluído em órgão competente			
Depósito de patente de invenção ou de modelo de utilidade	20		
Patente de invenção ou de modelo de utilidade concedida	60		
Desenhos industriais (com registro concluído)	20		
Marca (com registro concluído)	20		
Know-how (com registro concluído)	20		
Circuito integrado (com registro concluído)	15		
Programa de computador (com registro concluído)	15		
D) Produção artístico-cultural			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		

DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		
E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPEs (no máximo dois programas)			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	25		

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	20		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	15		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	10		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3	5		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CONCEITO A	4		
F) Orientações Concluídas			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	10		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (máximo 50 pontos no total)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo 100 pontos no total)	5		
PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA.	4		
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS	4		

DADOS COMPLEMENTARES			
A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	4		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	1		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO	0,5		
B) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras			

PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		
PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR	2		
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓSGRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		
C) Outras Produções			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (máximo 100 pontos no total)	20		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (máximo 25 pontos no total)	5		
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DAS PLANILHAS:

1. Para artigos em periódicos deverá ser considerada a maior classificação *Qualis* dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no *Qualis* não serão considerados.
2. Para a pontuação de livros, serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas, ambos resultados de pesquisa, com ISBN e publicados por editoras com conselho editorial. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.
3. Para pontuação referente a projetos de pesquisa, somente serão considerados os projetos com financiamento externo à Unifesspa e a agência de fomento terá que ser declarada no CVLattes.
4. Produção Técnicas registradas no Currículo Lattes como “Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional”, “Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia” e produções técnicas em “Redes sociais, websites e blogs” precisam ser plenamente justificadas no espaço correspondente na plataforma Lattes e divulgadas por meio de link na internet (o campo “Endereço na Web(URL) onde se encontra disponível a produção” deve estar preenchido no Lattes). Os links são para divulgação e podem ser de acesso condicionado como revistas, bibliotecas, bases de publicação, livrarias, etc. E sempre que se fizer necessário será considerado o item 3.5 deste edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPIT 03/2020 – PIBIC/FAPESPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/FAPESPA-2020/2021

ANEXO II

RECOMENDAÇÕES PARA OS PESQUISADORES E PARECERISTAS COM RESPEITO À AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES NO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC/UNIFESSPA

1. Verificar, no caso da produção científica, se há indicação do número das páginas inicial e final de um artigo ou resumo. Sabemos que muitas publicações em CD não contém o número das páginas. Nesse caso e somente nele, esta observação não se aplica.
2. “Registro de Consultorias e Relatórios Técnicos” precisam ser bem esclarecidos. Há espaço no Lattes para que o pesquisador explicita a natureza de seu trabalho como “consultor” ou ainda a natureza de seu Relatório Técnico. Este último não se confunde com relatórios de projetos de pesquisa aprovados. Refere-se a Relatórios, que na forma de laudos ou assemelhados, foram feitos pelo pesquisador (a), por solicitação de um órgão público ou privado, por exemplo.
3. “Apresentação em Rádio e TV” não inclui entrevistas, para qualquer mídia, de divulgação de seu trabalho.
4. As atividades de divulgação por parte dos outros pesquisadores poderão ser colocadas no item “Divulgação Científica”.
5. “Participação em programas de Pós-Graduação” significa estar incluído no corpo docente de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu, seja como professor permanente, visitante ou colaborador.
6. “Participação em Bancas” não diz respeito à participação nas bancas como orientador (a). Ou seja, evitar a duplicação da informação, pois a informação válida, neste caso, é a que se encontra em “orientações concluídas”.
7. Participação em “Bancas de Comissão Julgadora” não inclui participação em processos seletivos para professor Substituto, que não se constituem como “concursos públicos”, de acordo com a legislação vigente.
8. “Prêmios científicos, artísticos e culturais” não inclui prêmios recebidos por orientandos, homenagens tais como “paraninfo”, “nome de turma”, “melhor professor do ano” ou assemelhados. Trata-se de prêmios concedidos por entidades científicas e artísticas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 01/2021 – PROPIT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC/UNIFESSPA

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO – PIBIC/PIBITI

Departamento:
Unidade:
Título do Projeto de Pesquisa:
Resumo do Projeto de Pesquisa:
Título do Plano de Trabalho:

